

**RESOLUÇÃO Nº
CRC-CE 640/2015**

**ALTERA A RESOLUÇÃO CRCCE Nº
600/13, QUE APROVOU O
CADASTRO DE ESTUDANTES DO
CRCCE.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO CEARÁ**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor disciplinar a
participação de estudantes de contabilidade nos cursos realizados pelo CRCCE;

CONSIDERANDO decisão da Câmara de Desenvolvimento
Profissional, exarada na Ata de sua 30ª Reunião Ordinária, realizada em 07/05/2015;

CONSIDERANDO que se verificou a necessidade de
ampliação dos prazos de cadastro de estudantes, para melhor controle do CRCCE;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 3º, da Resolução CRCCE nº 600/13, que
passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º. As inscrições no Cadastro de Estudantes e a
sua manutenção serão feitas nos meses de
FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, AGOSTO, SETEMBRO
e OUTUBRO de cada ano, iniciando no primeiro dia e
encerrando no último dia do mês, respectivamente”.*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua
aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza (CE), 17 de junho de 2015.

CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA
Presidente

